



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III, Nº 553

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2204 DE 02 DE MAIO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.931.950,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2204, DE 02 DE MAIO DE 2019			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
91	0401-04.122.0063.1.119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.600,00
147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
152	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	30.600,00
158	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.250,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			145.450,00
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
1559	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
<b>11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
559	1101-04.122.0420.2.195	4.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
738	2201-27.812.0047.2.264	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.000,00
751	2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	423.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			839.000,00
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
756	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	270.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			270.000,00
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
977	2302-08.244.0416.2.209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
875	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			175.000,00
Total das Suplementações: (R\$)			1.931.950,00
ANULAÇÕES			
REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
869	2302-08.243.0155.1.211	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
887	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
1676	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
972	2302-08.244.0416.2.208	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
979	2302-08.244.0416.2.209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.000,00
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
713	2201-27.811.0047.2.221	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
714	2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	65.000,00
716	2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
718	2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
720	2201-27.812.0047.1.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
728	2201-27.812.0047.1.217	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
735	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	20.000,00
1709	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	30.000,00
739	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	135.000,00
741	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
742	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	35.000,00
1713	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	7.000,00
743	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
1714	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
744	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1715	2201-27.812.0047.2.264	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
749	2201-27.813.0047.2.213	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	20.000,00
750	2201-27.813.0047.2.213	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			839.000,00
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
196	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.450,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			145.450,00
<b>11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
557	1101-04.122.0420.2.195	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
558	1101-04.122.0420.2.195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00

23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1737	2301-16.451.0129.1.318	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1560	0601-12.361.0149.2.090	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
Total das Anulações: (R\$)			1.931.950,00

**DECRETO Nº 2215, DE 16 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA-EFSFVS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; DECRETA: Art. 1º A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, situada nesta cidade, na Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco, CEP: 62.030-362, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0005-60, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, passa a denominar-se Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS. Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia terá por finalidade desenvolver atividades relacionadas com ensino presencial, semipresencial e a distância, pesquisa, informação e documentação em saúde, formação, aperfeiçoamento e educação permanente para profissionais de saúde, realização de processo seletivo e concurso". Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE MAIO DE 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.**

### DECRETO Nº 2215 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 2218 DE 23 DE MAIO DE 2019 - ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CADEB, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 749/2007 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB; e CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB, DECRETA: Art. 1º O art. do Decreto nº 2007, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB de Sobral/CE, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes representantes: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: a) TITULAR - Jorgeana Brito de Moraes; b) SUPLENTE - Rochele Cássia Teixeira Bastos; c) TITULAR - Afrânio Albuquerque Moreira; d) SUPLENTE - Ticiane do Vale Silva. II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: a) TITULAR - Francisca Maria Azevedo da Ponte; b) SUPLENTE - Maria de Fátima Cunha de Melo. III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: a) TITULAR - Francisca Susana Fernandes Linhares; b) SUPLENTE - Maria Suzana Araújo Moreira. IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE ESCOLA MUNICIPAL: a) TITULAR - Janaina Sousa Evangelista; b) SUPLENTE - Edson Júnior de Azevedo Melo. V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS: a) TITULAR - Liliene Soares dos Santos; b) SUPLENTE - Jakeline Sousa Gonçalves; c) TITULAR - Maria Eliane Frota dos Santos; d) SUPLENTE - Lucelmo Rodrigues de Lima. VI - REPRESENTANTES**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlândio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: a) TITULAR - Stefany Melo Passos; b) SUPLENTE - Ana Patrícia Albino Coelho; c) TITULAR - Ana Larissa Ximenes Vasconcelos; d) SUPLENTE - Francisca Érica Mendes. VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: a) TITULAR - Francisco das Chagas Oliveira Filho; b) SUPLENTE - Heldeana Romão de Carvalho. VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: a) TITULAR - Francisco Adail Alves; b) SUPLENTE - Sândalo Augusto Farias Linhares." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECRETO Nº 2219 DE 23 DE MAIO DE 2019 - ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 956, de 25 de agosto de 2009, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Sobral-CE; CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE. CONSIDERANDO, por fim a prescrição normativa contida no art. 2º da Lei nº 956, de 25 de agosto de 2009, que define os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE; DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 2114, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE de Sobral/CE, pelo período de 04 (quatro) anos, os seguintes representantes: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: e) TITULAR - Francisca Maria Azevedo da Ponte; f) SUPLENTE - Francisca Suelly Ramos Barros; II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: a) TITULAR - Maria de Fátima Cunha de Melo; b) SUPLENTE - José Ocleciano Marçal de Oliveira; c) TITULAR - Ana Alice Ximenes Pontes Braz; d) SUPLENTE - Gilvan Azevedo Ferreira. III - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS: e) TITULAR - Claudjane Santos de Melo; f) SUPLENTE - Francisca Marclides dos Santos; g) TITULAR - Jovânia Belarmino Silva; h) SUPLENTE - Francisco Jailson de Sousa Lima. IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS: a) TITULAR - Indira Gaide de Aguiar Cavalcante; b) SUPLENTE - Maria Doralice Mendes de Araújo; c) TITULAR - Antônio Cláudio Costa de Oliveira; d) SUPLENTE - Zulene Lima Prudêncio." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECRETO Nº 2220, DE 23 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei nº 256, de 30 de março de 2000, e suas alterações, que organiza e define o Grupo Ocupacional, e o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que a

regulamenta. DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2220, DE 23 DE MAIO DE 2019			
I - Parte Permanente			
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério			
Categoria Funcional - Educação Básica			
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME		CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA	
P. E. B. CLASSE C - REFERÊNCIA 2		P. E. B. - CLASSE D - REF 2	
16490 - RHONIELLE PATRÍCIO DE MAGALHÃES		16490 - RHONIELLE PATRÍCIO DE MAGALHÃES	
P. E. B. CLASSE C - REFERÊNCIA 1		P. E. B. - CLASSE D - REF 1	
15807 - IRACEMA AGUIAR DA CRUZ		15807 - IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	
16529 - IRACEMA AGUIAR DA CRUZ		16529 - IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 3		P. E. B. - CLASSE C - REF 3	
15767 - FRANCISCO JANIO RODRIGUES		15767 - FRANCISCO JANIO RODRIGUES	
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 2		P. E. B. - CLASSE C - REF 2	
15745 - ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS		15745 - ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	
16446 - ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS		16446 - ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 1		P. E. B. - CLASSE C - REF 1	
17063 - ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA		17063 - ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA	
19884 - ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA		19884 - ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA	

**DECRETO Nº 2221, DE 23 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o art. 24 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, e suas alterações, que determina que o desenvolvimento do servidor na Carreira do Grupo Ocupacional MAG, far-se-á através da progressão horizontal, com base na avaliação do desempenho profissional, sendo a passagem de uma Referência para outra imediatamente superior dentro da mesma Classe. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 256 de 30 de março de 2000, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Horizontal, os servidores elencados nos Anexos deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018 de acordo com o anexo I e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019 de acordo com o anexo II deste Decreto. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2221, DE 23 DE MAIO DE 2019			
MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
17034	GISELLE SILVA ROCHA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE B REF 5
9489	SANDRA MARIA VIANA GOMES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6

ANEXO II DO DECRETO Nº 2221, DE 23 DE MAIO DE 2019			
MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
8270	FRANCISCA MARIA GUILHERMINA BARROS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
8739	FRANCISCA MARIA GUILHERMINA BARROS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
17063	ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 305/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear NATALIA NARA DE ARAUJO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Consultoria, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 15 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 306/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o benefício de nº 6276273523. RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Sra. MARIA SOCORRO BATISTA CARLOS, matrícula nº 2957, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 307/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MAXWEL SAVIO LOPES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula da Regional VI, da Coordenadoria de Limpeza Pública, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 17 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ATO Nº 308/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANA PAULA GUERREIRO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Atendimento e Cobrança, da Coordenadoria de Arrecadação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir do dia 31 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - Secretário Municipal do Orçamento e Finanças.

**ATO Nº 309/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ISABELLE FROTA RIBEIRO QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 23 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 310/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público – Edital Nº 004/2018, de 12 de julho de 2018, conforme resultado final do Concurso Público de provas e

títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 506, de 11 de março de 2019, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 03 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 310/2019 - GABPREF	
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NILBERTO DOS SANTOS PINTO	1º
FRANCISCA VALERIA DE SOUSA	2º
VÁLLERY RODRIGUES DA COSTA	3º
FRANCISCA ALANA ARAUJO ARAGAO	4º
ISRAELA MELO ALVES	5º
JOCÉLIA MARIA SANTOS DE LIRA PESSOA	6º
HIARA DA SILVA SANTOS BARBOSA	7º
ANTONIO ANDERSON MOTA DA SILVA	8º
CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO DE ARAGAO	9º
FRANCISCA GRAZIELE COSTA CALIXTO	10º
JOSÉ WALTER REGO RESENDE	11º
ANTONIA RENATA LOPES LIMA	12º
THAMIRES QUEIROZ CASTRO	13º
MILENA ASSUNÇÃO PROCÓPIO	14º

**ATO Nº 311/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público – Edital Nº 002/2018, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 283, conforme resultado final do Concurso Público de provas e títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 389, de 14 de setembro de 2018, com lotação na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, a partir do dia 03 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 311/2019 - GABPREF		
CARGO	NOME	CLASSIF.
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Francisco Carlos Justino de Orlanda	1º
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Angelo Felipe Castro Varela	2º
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Rafaela Marques Ferreira	3º
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Raquel Santos Honorio	4º
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Roberth Juliano Braga Aguiar	5º
Analista de Políticas Públicas Sociais: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	Felipe Henrique Porfirio Silva	6º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Alinne Meneses da Rocha	1º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Cledna Dantas de Lucena	2º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Patricia Davila Siqueira	3º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Ramon do Nascimento Rodrigues	4º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Camila Sales Peres	5º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Julietty Nunes Cardoso Campelo	6º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Wilciane de Sousa dos Reis	7º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Densycleya Alves da Cruz Melo	8º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Samara Freire do Nascimento	9º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Adriana Gildo do Nascimento	10º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Camila Isaura Coutinho Aguiar	11º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Andreia de Arruda Pereira	12º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Erlania Ponte Freitas	13º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social	Marcilene Ferreira da Silva	14º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social (PeD)	Charlene Mendes Monteiro	1º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Psicologia	Ravenna Batista de Franca Teles	1º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Psicologia	Celio Chaves Eduardo Filho	2º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Psicologia	Davi Magalhaes Carvalho	3º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Psicologia	Priscila Oliveira Ponte	4º
Analista de Políticas Públicas Sociais - Psicologia (PeD)	Marçal Araujo Gomes	1º

**ATO Nº 312/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar CARLA NAGILA RIPARDO SALES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Gestão Financeira, da Coordenadoria Administrativo-Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de junho de 2019. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 313/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CARLA NAGILA RIPARDO SALES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Financeira, da Coordenadoria Administrativo-Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 314/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Aplicação de Penalidades, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL (CELIC), a partir do dia 1º de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 315/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 316/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear DENIO DE SOUZA ARAGAO, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 317/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE revogar as Gratificações por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), dos servidores descritos no anexo único deste ato, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE REVOGAÇÃO Nº 317/2019 - GABPREF		
NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GTTR
ANTONIO MENDES CARNEIRO JUNIOR	PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.000,00
FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO	PROCURADOR FISCAL	R\$ 1.000,00
FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES	PROCURADOR ASSISTENTE	R\$ 1.000,00
KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE	PROCURADOR ASSISTENTE	R\$ 1.000,00
LIA PONTES SOUSA BRAUN	PROCURADOR ASSISTENTE	R\$ 1.000,00

## SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - SEFIN** - PROCESSO Nº: P064650/2019. OBJETO: Aquisição de calculadora com bobina destinada a atender a demanda da Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 629,60 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0420.2.195.4.4.90.52.00 (Recursos Ordinários). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: DANIELE VIEIRA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.180.240/0001-92. Sobral (CE), 21 de maio de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales - COORDENADORA DA CONTABILIDADE DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SME - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - A Secretaria de Educação do Município de Sobral, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamamento público para a "habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S. junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério", e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do procedimento de Chamamento Público nº 001/2019 - SME, em face da ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, no valor global de R\$ 10.400.958,83 (dez milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Sobral (CE), aos 23 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - SME** - PROCESSO SPU Nº P066521/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 535.994,94 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0153.2.102.33903000.1.120.0000.00; 0601.12.365.0153.2.102.33903000.1.124.0000.00; 0601.12.365.0153.2.102.33903000.1.125.0000.01; 0601.12.365.0153.2.102.33903000.1.111.0000.00; 0603.12.365.0006.2.100.33903000.1.113.0000.00; 0603.12.365.0006.2.100.33903000.1.115.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0032-34. Sobral/CE, 23 de maio de 2019. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2019 - SME** - PROCESSO SPU Nº P066521/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0032-34. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 535.994,94 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a inexigibilidade nº 02/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 23 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Marcus Bruno Moura Fabel - Representante da EDITORA MODERNA LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018 - SMS** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr.

GERARDO CRISTINO FILHO. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Aditivo será de 12(doze) meses, de 24/05/2019 a 23/05/2020. DATA: 23 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA PONTE & BRITO LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 243/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, sendo 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1211 .0000.00 e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 0701.10.301.0072.2283 .33.90.30.00, 0701.10.302.0073.2285 .33.90.30.00 e 0701.10.302.0073.1292 .33.90.30.00; para 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1214 .0000.00, conforme o Processo nº P071175/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA PONTE & BRITO LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 023/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, sendo 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1211 .0000.00 e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 0701.10.301.0072.2283 .33.90.30.00, 0701.10.302.0073.2285 .33.90.30.00 e 0701.10.302.0073.1292 .33.90.30.00; para 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1214 .0000.00, conforme o processo nº P071171/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 269/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gleison Sachet. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 275/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 275/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanessa Benitez Berwanger. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 283/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº

113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Willian Diego Barreto de Costa. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 268/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ítalo Cordeiro Rodrigues. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 281/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Breno Andrade Jorge. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 027/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, sendo 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1211 .0000.00 e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 0701.10.301.0072.2283 .33.90.30.00, 0701.10.302.0073.2285 .33.90.30.00 e 0701.10.302.0073.1292 .33.90.30.00; para 0701.10.303.0073.1289 .33903000. 1214 .0000.00, conforme o Processo nº P071171/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luidy de Moraes Ladeira. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 267/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 267/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Douglas Cadin. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 288/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291 .33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289 .33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o processo nº

P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanessa Alves Correia. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 273/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701. 10.303.073.2291 .33. 90 .30. 00 para 0701. 10.303.0073.1289 .33. 90 .30. 00.1211 .0000.00 e 0701. 10.303.0073.1289 .33. 90 .30. 00.1214 .0000.00, conforme o processo nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Zicatto. DATA: 23 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2019 - SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, pela Sra. SIMONE FARIA NINIS WOLFF. OBJETO: prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2019-SEINF. VALOR: R\$ 1.042.317,72 ) um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Simone Faria Ninis Wolff - Representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Esportivo Areninha e da Quadra em areia para vôlei do Parque Pajeú, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 19/04/2019 a 17/08/2019 e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 21/08/2019 a 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº

14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) espaços movimentados no Município de Sobral (Lote 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, de 18/03/2019 a 16/06/2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) espaços movimentados no Município de Sobral (Lote 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, de 18/03/2019 a 16/06/2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 19/04/2019 a 18/06/2019 e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, de 18/09/2019 a 17/12/2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representado pelo Sr CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, de 07/04/2019 a 03/12/2019 e de VIGÊNCIA por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, de 02/05/2019 a 27/01/2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBODA MARTINS. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 062/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 018/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do entorno da Estação Ferroviária para implantação do Parque da Estação, no Município de Sobral", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801. 15.451 .0040. 2360 .44. 90.51 .00 - 1 .001 .0000 .00 - Recurso Ordinário e 2801. 15.451 .0040. 2360 .44. 90.51 .00 - 1.520 .0000 .00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBODA MARTINS. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 058/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 020/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBODA MARTINS. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 057/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 031/2018, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 022/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário; 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.920.0000.00 - Recurso Operações de Crédito. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007-4/2016** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 007-4/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2016-SEBRAS/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 04”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2362.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Operações de Crédito. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-1/2016** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 005-1/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 01”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária,

passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2362.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 041/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução da conclusão das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA do Bairro Dom Expedito, em Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 056/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 015/2018, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da Adutora do Distrito de Jordão, no Município de Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.18.544.0109.1351.44.90.51.00 - 1.001.0000.00; 2801.18.544.0109.1351.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 e 2801.18.544.0109.1351.44.90.51.00 - 1.920.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 052/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 014/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque Lagoa da Fazenda, em Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 051/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 016/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Guarany, em Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 049/2018, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 014/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) Espaços Jardins no Município de Sobral”, tendo em vista a necessidade de

mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 032/2018, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 008/2018-SEINF/CPL, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de construção e revitalização urbana do Alto do Cristo, no Município de Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 e 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.807.885/0001-23, representada pela Sra. Marília Lopes Camelo. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 064/2017, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2017, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria da Infraestrutura - Lote 01”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2361-3.3.90.34.00 - 1.001.0000.00 e 2801.04.122.0432.2367-3.3.90.34.00 - 1.001.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.807.885/0001-23, representada pela Sra. Marília Lopes Camelo. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 064/2017, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2017, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria da Infraestrutura - Lote 02”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2361-3.3.90.34.00 - 1.001.0000.00 e 2801.04.122.0432.2367-3.3.90.34.00 - 1.001.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira Brasileiro. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 008/2017, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017, que tem como objeto “serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.04.122.0432.2367.3.3.90.39.00 - 1.001.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AP MARINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2019, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2019, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para Usina de Asfalto do Município de Sobral (Lote 01)”, tendo em

vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2361.33.90.30.00 - 1.001.0000.00 - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AP MARINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2019, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2019, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para Usina de Asfalto do Município de Sobral (Lote 02)”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2361.33.90.30.00 - 1.001.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0892018**, publicado no Diário Oficial do Município nº 552, de 22 de maio de 2019, página nº 07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO EMPRESA BENEDITO F. ARAUJO- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.553.526/0001-31, representado pelo Sr. Benedito Frota Araújo. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0892018 - SESEP, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2017, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária. ONDE SE LÊ: CONTRATADO EMPRESA BENEDITO F. ARAUJO- ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.553.526/0001-31, representado pelo Sr. Benedito Frota Araújo. LEIA-SE: CONTRATADO: EMPRESA INTEC DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.553.526/0001-31, representado pela Sra. Josy de Souza Pereira. Sobral, 23 de maio de 2019. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEUMA** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 04/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 20 de maio de 2019 e término em 18 de agosto de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 17 de maio de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P071827/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SESEC.** OBJETO: Contratação de empresa para postagem de cartas comerciais, serviços telemáticos, aquisições de produtos, encomendas nacionais - SEDEX e PAC - encomenda 0 (ENC 2.0), mala direta domiciliar, mala direta básica e serviços internacionais. VALOR GLOBAL: R\$ 593.440,15 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.1.22.0064.1.040.33903900.001.0000.00; 0401.04.122.0064.1.040.33903900.1.1630.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso VIII, Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0010-02. Sobral/CE, 23 de maio de 2019. RATIFICAÇÃO: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL Nº 006/2019 - STDE - PARA INSCRIÇÃO DE JOVENS DOS PROJETOS, CAPACITA, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inscrição de Jovens e Adultos para o Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.** A inscrição de jovens e adultos será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto a seguir:

**1.1.1** A inscrição será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.2.** A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE;

**1.3.** O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas;

**1.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo o curso escolhido no ato da inscrição;

**1.5.** Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

**1.6.** A fonte de recurso para os cursos selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 2601.11.3 34.057.2.345.3.3 .50.39.00.1.001 .0000.00

**1.7** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

**2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1.** A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar jovens e adultos, visando ao preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva.

**2.2** Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital;

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1.** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) Ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-Ce. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; g) Atender os requisitos h) caso não haja demanda suficiente dentre os critérios de idade, as vagas recorrentes poderão ser ocupadas por pessoas acima de 29 anos;

**3.2** Condições de participação: a) PROJETO CAPACITA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral;

**3.3.** Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**3.3.1.** O laudo a que se refere o subitem 3.3 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) , além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 4.1.** As inscrições serão gratuitas.

**4.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme calendário de atividades no item 9. Para inscrever-se, o candidato terá de anexar os documentos requeridos no item 5.1.

**4.2.1** Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências.

**4.2.2** O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer;

**4.3** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**4.4** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes.

**4.6** O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

**4.7** O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição.

**4.8** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1.** A validação das inscrições se dará através da análise dos seguintes documentos enviados em anexo no ato da inscrição no site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br): a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de matrícula; d) Histórico escolar; e) Comprovante de Residência;

**5.2** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes.

**5.3** Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados.

**5.4** Dos critérios de classificação: **5.4.1** Como primeiro critério, será aferido pelo número de membros na unidade familiar, devidamente comprovado por documento emitido por órgão público; **5.4.2** Como segundo critério, será considerado o inscrito com maior idade; **5.4.3** Como terceiro critério, será considerada a ordem de inscrição.

**6. DOS RECURSOS - 6.1.** Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular) , por meio do formulário padronizado disponível no site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme Calendário de Atividades (item 09) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em até 2 (dois) dias úteis após o resultado de seleção, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso) , endereçado à Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos, Centro de Convenções; **6.2** Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 7.1.** A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) . **7.2.** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

**7.3.** O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) , obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

**7.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato.

**8. DA ELIMINAÇÃO - 8.1.** Será eliminado o inscrito que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e monitorar o Projeto; d) não comparecer ao primeiro dia de aula previsto no edital, conforme Anexo I. e) não cumprir uma frequência/assiduidade por etapa de, no mínimo, 90% (noventa por cento) , da carga horária do treinamento e suas atividades.

**9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	24/05/2019 até dia 04/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado parcial	12/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Submissão de recurso	13 e 14 de Junho 2019	Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Final	21/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1.** Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto.

**10.2.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão.

**10.3.** A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, localizada Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.

**10.4.** No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição;

**10.5.** Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Quadro: Relação e quantidade de vagas ofertadas pelo Programa

**10.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 23 de maio de 2019. Raimundo Inacio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA					
PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	INÍCIO
Capacita Sobral	Cuidador Infantil	40	Tarde	20	24/06/2019
Capacita Sobral	Confecção de Souvenires	20	Tarde	30	24/06/2019
Capacita Sobral	História de Sobral	20	Tarde	30	24/06/2019
Capacita Sobral	Design de Produtos Artesanais	40	Manhã	30	24/06/2019
Capacita Sobral	Sobral Empreendedor	40	Tarde	30	24/06/2019
Capacita Sobral	Sobral Empreendedor	40	Manhã	30	24/06/2019

**EDITAL Nº 007/2019 - STDE - PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO, SEGUNDA CHANCE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o Programa Segunda Chance mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.** A inscrição será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto a seguir: 1.1.1 A inscrição será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.3. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo o curso escolhido no ato da inscrição; 1.5. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. A fonte de recurso para os cursos selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 2601.11.334.057.2.345.3.3.50.39.00.1.001.0000.00. 1.7 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

**2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1.** A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar jovens e adultos, visando ao preenchimento de 100 (cem) vagas, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva. 2.2 Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital; 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) Pessoas a partir de 30 (trinta) anos; d) Ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) Possuir Ensino Fundamental f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; g) Atender os requisitos 3.2 Condições de participação: b) PROJETO SEGUNDA CHANCE: Poderão participar pessoas a partir de 30 anos idade, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral, oportunizando reinserção de pessoas que estão fora do mercado de trabalho. O Projeto Segunda Chance visa ainda capacitar pessoas a partir de 30 anos, para os setores nas áreas da Indústria, Construção Civil, Gastronomia, Artesanato e Serviços, visando formar e qualificar pessoas para voltarem ao mercado de trabalho, que hoje se apresenta com maior nível de exigência, gerando oportunidades e contribuindo com o aumento da empregabilidade nos setores. 3.3. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.3.1. O laudo a que se refere o subitem 3.3 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 4.1. As inscrições serão gratuitas. 4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme calendário de atividades no item 9. Para inscrever-se, o candidato terá de anexar os documentos requeridos no item 5.1. 4.2.1 Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.2.2 O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos

e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 4.6 O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A validação das inscrições se dará através da análise dos seguintes documentos enviados em anexo no ato da inscrição no site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br): f) Documento oficial de Identidade - RG; g) CPF; h) Comprovante de matrícula; i) Histórico escolar; j) Comprovante de Residência; 5.2 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 5.3 Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5.4 Dos critérios de classificação: 5.4.1 Como primeiro critério, será aferido pelo número de membros na unidade familiar, devidamente comprovado por documento emitido por órgão público; 5.4.2 Como segundo critério, será considerado o inscrito com maior idade; 5.4.3 Como terceiro critério, será considerada a ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS 6.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme Calendário de Atividades (item 09) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, em até 2 (dois) dias úteis após o resultado de seleção, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), endereçado à Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos, Centro de Convenções; 6.2 Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados. 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 7.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 7.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato. 8. DA ELIMINAÇÃO - 8.1. Será eliminado o inscrito que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e monitorar o Projeto; d) não comparecer ao primeiro dia de aula previsto no edital, conforme Anexo I. e) não cumprir uma frequência/ assiduidade por etapa de, no mínimo, 90% (noventa por cento), da carga horária do treinamento e suas atividades. 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	24/05/2019 até dia 04/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado parcial	12/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Submissão de recurso	13 e 14 de Junho 2019	Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Final	21/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1.** Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 10.2. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão. 10.3. A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico,

localizada Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções. 10.4. No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 10.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Quadro: Relação e quantidade de vagas ofertadas pelo Programa 10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 23 de maio de 2019. Raimundo Inacio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROJETO SEGUNDA CHANCE					
PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNOS	Nº VAGAS	INÍCIO
Segunda Chance	Qualidade no Atendimento ao Cliente de Bares e Restaurantes + Orientação Profissional	60	Tarde	20	24/06/2019
Segunda Chance	Sobral Empreendedor	40	Tarde	30	24/06/2019
Segunda Chance	Sobral Empreendedor	40	Tarde	30	24/06/2019
Segunda Chance	Boas Práticas com Alimentos e Orientação Profissional	60	Tarde	20	24/06/2019

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 005/2019 - AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar NATALIA NARA DE ARAUJO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA - IV, da Procuradoria Jurídica, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 15 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012009/2019.** Aviso de Licitação - Data de abertura: 06/06/2019, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Placas, Medalhas, Troféus e Carimbos. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 17/05/2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197063 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: HERBERTH. F. R. C. MOTA - Contrato Nº 20197063 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 888.794,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 - ATIVIDADE - 0101.1030 20901.2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - VIGÊNCIA: Início 22/05/2019 TERMINO: 31/12/2019. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 01.03.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. FISCAL DO CONTRATO: Érika Frota Monte Coelho Cristino. Sobral (CE), 22 de maio de 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Ladislau Cavalcante Neto.**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

**CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO PLENO DO CMSS** - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento

Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO PLENO DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. A referida reunião ocorrerá no dia 29 de maio de 2019 (quarta-feira), de 13 às 16h, no Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, situado à Rua Anahid Andrade, s/n, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, "as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas". Sobral/CE, 23 de maio de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMSS** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 30 de abril de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT. Parágrafo Único - Para aprovar a INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT, foram consideradas as informações apresentadas pela Coordenadora da CISTT, Maria do Socorro Ferreira, as quais fazem parte desta resolução em anexo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 06, de 02 de maio de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO